

DECRETO

Nº 8047 /2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.719841/2020, de 10 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 15/12/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição conforme disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003, Segunda Regra de Transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **NATALINO MARTINS**, matrícula nº 1960-7, admitido em 20 de junho de 1988, no cargo de Eletricista, Referência 6, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2021.

São Sebastião, 05 de janeiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito